

Projeto de Lei nº 50/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3925 DE 24 DE ABRIL DE 2009

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de agosto de 2006, que especifica e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O COMESP será composto por 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XI a XIV ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

XI - um representante de artes marciais de nível profissional;

XII - um representante de artes marciais de nível amador;

XIII - um representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

XIV - um representante do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de agosto de 2006, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de bebedouro 24 de abril de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 24 de abril de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"